

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Dispensa de Licitação nº 052/2026  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de ARLA 32** (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), mediante fornecimento fracionado e sob demanda, com disponibilização do produto em bomba de abastecimento ou sistema equivalente, sem formação de estoque pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou que a ausência do insumo acarreta risco de paralisação parcial da frota, prejuízo à continuidade do serviço público e aumento de custos operacionais decorrentes da imobilização dos veículos.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o Valor de Referência foram obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, que reúne informações de contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como por meio de pesquisa direta com empresas especializadas no ramo de controle de pragas e manejo de abelhas, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio Automotivo).	Litros	<b>350</b>	R\$ 4,09	R\$ 1.431,50
Valor Total da Proposta				<b>R\$ 1.431,50</b>	

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem disputa e publicação, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da contratação ficou em R\$ **1.431,50 (mil quatrocentos e trinta e um reais com cinquenta centavos)**.



## **DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

## **DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **130/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

## **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ROGER SOUZA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.443.559/0001-59**, situada na Estrada BR 293, km 108, s/n, Bairro Zona Urbana, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail: **[rogerpm.silva@gmail.com](mailto:rogerpm.silva@gmail.com)**, Telefones: (53) 999.401.212.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

## **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



Gestão que **faz**, cidade que **crece!**

### **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 13 de fevereiro de 2026.

---

**Rogério de Souza Lucas**  
Agente de Contratação  
Portaria nº **15.647/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**  
SETOR DE LICITAÇÕES



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**Processo nº 052/2026**

**Lei 14.133/2021**

**Urbano Duarte Montardo Filho**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o **fornecimento de ARLA 32** (Agente Redutor Líquido Automotivo).

DA EMPRESA CONTRATADA: **ROGER SOUZA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.443.559/0001-59**, situada na Estrada BR 293, km 108, s/n, Bairro Zona Urbana, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail: **rogerpm.silva@gmail.com**, Telefones: (53) 999.401.212.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em R\$ **1.431,50 (mil quatrocentos e trinta e um reais com cinquenta centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2026.

**Urbano Duarte Montardo Filho**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito